

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

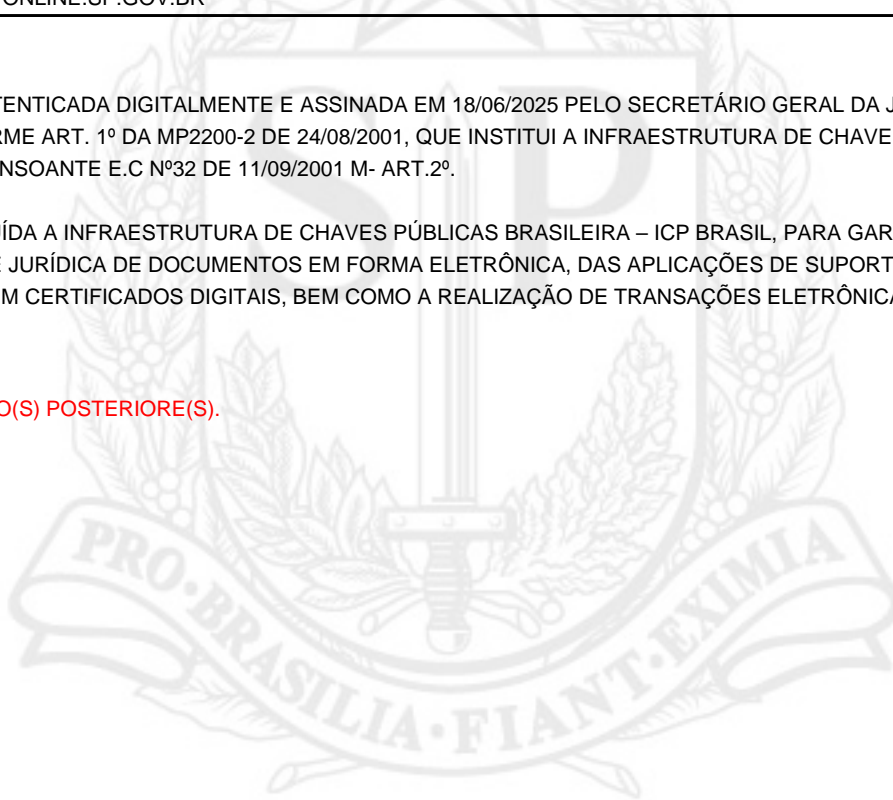
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL B. M. 2 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300666666	CNPJ 60.783.332/0001-11	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300666666	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:23:21	CÓDIGO DE CONTROLE 270312293
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

5 JUN 2025

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.212.552/25-7



EDS

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034863839-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				JUCE!	
NOME EMPRESARIAL B. M. 2 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A			PORTE Normal		GL
LOGRADOURO Rua Capitao Antonio Rosa		NÚMERO 376	COMPLEMENTO 11º and sl 02	CEP 01443-900	05
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		★
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 60.783.332/0001-11	NIRE - SEDE		PRO	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: SILVIO FERREIRA MONTEIRO (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 04/06/2025	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

185.282/25-8

3530066666-6

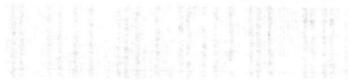
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

2025 06 18 10:25:10



CAPA DO PROCEDIMENTO

DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL		CNPJ	
CATEGORIA		CATEGORIA	
CATEGORIA		CATEGORIA	
CATEGORIA		CATEGORIA	
CATEGORIA		CATEGORIA	
CATEGORIA		CATEGORIA	
CATEGORIA		CATEGORIA	
CATEGORIA		CATEGORIA	
CATEGORIA		CATEGORIA	
CATEGORIA		CATEGORIA	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INSISTE VERBOS)

NOME EMPRESARIAL		CNPJ	
CATEGORIA		CATEGORIA	
CATEGORIA		CATEGORIA	
CATEGORIA		CATEGORIA	
CATEGORIA		CATEGORIA	
CATEGORIA		CATEGORIA	
CATEGORIA		CATEGORIA	
CATEGORIA		CATEGORIA	
CATEGORIA		CATEGORIA	
CATEGORIA		CATEGORIA	

819





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM

SPP2530682232

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

B. M. 2 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

60.783.332/0001-11

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)

225 Alteração da natureza jurídica

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ

222 Alteração do Porte da Empresa

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP32754628 - 60783332000111

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

SÍLVIO FERREIRA MONTEIRO

CPF

001.509.588-62

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO
LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

IVANILTO CARDOSO ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade nº 25.620.190-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.061.208-70, domiciliado na Rua Capitão Antonio Rosa, 376, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 01443-900, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; e

SEDE
CHÉ 7

ANDRÉIA CARNEIRO DE LIMA ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 25.916.372-7 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 285.082.928-56, domiciliada na Rua Capitão Antonio Rosa, 376, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 01443-900, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

JN 2025 ★

OCOLO

São os únicos sócios componentes da sociedade "**B. M. 2 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**", sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 60.783.332/0001-11, com sede na Rua Capitão Antonio Rosa, 376, 11º andar, sala 02, bairro Pinheiros, CEP 01443-900, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, que tem seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na E. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRE 35 2 66391612, em sessão de 12/05/2025.

As partes acima, resolvem de comum acordo realizar a presente alteração e transformação de tipo jurídico societário da "**B. M. 2 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**", nos moldes e disposições descritas abaixo:

1. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO SOCIETÁRIO E CONVERSÃO DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolvem por bem, transformar o tipo jurídico/societário da Sociedade Limitada para Sociedade Anônima. O capital social da Sociedade Limitada **B. M. 2 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** será convertido em ações da Sociedade Anônima **B. M. 2 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, sendo que cada quota de R\$ 1,00 será convertida em R\$ 1,00 em ações da S/A, conforme quadro de acionistas com a indicação da quantidade de ações resultantes da conversão (ANEXO I), parte integrante da presente.

2. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Em cumprimento às exigências legais, as partes decidem alterar a denominação social, que passa a ser conhecida como "**B. M. 2 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**".



3. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Em razão da alteração do tipo jurídico societário de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima, as partes, para administração orientação e direção da sociedade, resolvem eleger como membros da Diretoria, para um mandato de 2 (dois) anos, para o cargo de **Diretor Presidente** foi eleito o **Sr. Silvio Ferreira Monteiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 37.443.242-9 (SSP/SP) e Inscrito no CPF/MF sob o nº 001.509.588-62, domiciliado na Rua Capitão Antonio Rosa, 376, 11º andar, sala 02, bairro Pinheiros, CEP 01443-900, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e o cargo de Diretor permanecerá vago até a próxima deliberação, o qual representará a sociedade ativa e passivamente, empossado em seu respectivo cargo, ficando os seus honorários fixado em 2 (dois) salários-mínimos mensais, global, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Os Diretores ora eleitos declararam, para fins do disposto no Parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a atividade mercantil, as quais tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, na forma e no prazo do Artigo 149, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.

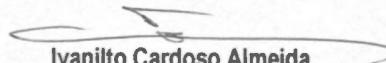
4. ESTATUTO SOCIAL

Por fim, resta aprovada a redação do Estatuto Social da Sociedade Anônima, constante no Anexo II, o qual é parte integrante e que passa doravante a reger a Sociedade.

São Paulo, 16 de maio de 2.025.

Declaração de desimpedimento:


Silvio Ferreira Monteiro
Diretor Presidente


Ivanildo Cardoso Almeida
Secretário


GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES
Advogado - 213.199 (OAB/SP)



REGISTRO
ECONOMICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



Aloizio Soares Junior
ALOIZO E. SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NUMERO
185.282/25-8



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP




Aloizio Soares Junior
ALOIZO E. SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NUMERO
3530066666-6



JUCESP
01
13 JUN 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



Aloizio Soares Junior
ALOIZO E. SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NUMERO
3530066666-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



Aloizio Soares Junior
ALOIZO E. SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NUMERO
185.282/25-8



QUADRO DE ACIONISTAS COM INDICAÇÃO DA QUANTIDADE DE AÇÕES RESULTANTES DA CONVERSÃO

(Art. 6º, inc. III, da IN nº 88/2001 – DNRC)

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR (R\$)
IVANILTO CARDOSO ALMEIDA	99.999	R\$ 99.000,00
ANDREIA CARNEIRO DE LIMA ALMEIDA	1	R\$ 1,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

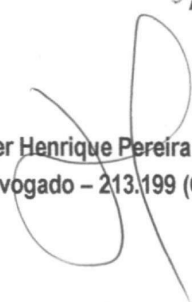
Certificamos que esta é cópia fiel, lavrada no livro próprio.

São Paulo, 16 de maio de 2.025

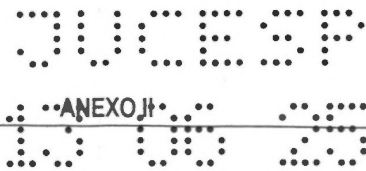
ACIONISTAS:


Ivanildo Cardoso Almeida


Andreia Carneiro De Lima Almeida


Galber Henrique Pereira Rodrigues
Advogado – 213.199 (OAB/SP)





ESTATUTO SOCIAL
B. M. 2 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ: 60.783.332/0001-11

Capítulo I - Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social - Artigo 1º - A B. M. 2 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, é uma sociedade anônima e rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º - A sociedade tem sede na Rua Capitão Antonio Rosa, 376, 11º andar, sala 02, bairro Pinheiros, CEP 01443-900, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e as que é seu foro, onde operará como escritório administrativo.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **Artigo 4º** O objeto social da Companhia é administração de bens próprios, aluguel de imóveis próprios, compra e venda de imóveis, participações e investimentos, podendo, ainda, praticar todos os atos que diretamente se relacionarem com tais objetivos, e, inclusive, participar, como sócia ou acionista, de quaisquer outras sociedades.

Capítulo II - Do capital - Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme o “Boletim de Subscrição de Ações (ANEXO I)” que ficará fazendo parte integrante da presente ata.

Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 6º A Assembleia Geral é o órgão soberano da sociedade e tem os poderes e atribuições que a lei lhe confere. A sua convocação, instalação e deliberações obedecerão ao disposto na lei.


Capítulo IV - Da Administração - Artigo 7º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de (2) dois a (7) sete membros, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato dos Diretores é de (2) dois anos, permitida a reeleição. § 2º - Os Diretores exercerão seus mandatos independentemente de caução. § 3º - O número de Diretores para cada gestão será determinado pela Assembleia Geral, que designará o Presidente, ficando os demais sem designação especial. § 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário e convocada pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros, com a presença de metade deles, pelo menos, e as decisões serão registradas em atas lavradas no livro próprio. § 5º - A Diretoria deliberará por maioria dos votos. § 6º - O Diretor Presidente terá voto de qualidade. § 7º - Os honorários dos Diretores serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 8º - Compete à Diretoria: a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral da sociedade; b) convocar a Assembleia Geral; c) elaborar o relatório da administração, as demonstrações financeiras do exercício e os balancetes mensais; d) estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento da empresa; e) elaborar os organogramas da administração superior; f) estabelecer a política salarial da empresa; g) elaborar o orçamento operacional, o de investimento e o geral da empresa; h) propor alteração do Capital Social; i) nomear e destituir auditores independentes; j) resolver os casos omissos; l) exercer outras atribuições que a lei e o presente Estatuto conferem aos Diretores de sociedades anônimas para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da empresa, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; m) propor o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; n) proceder à aquisição, subscrição ou alienação de bens do Ativo Permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de avais, fianças, ou de quaisquer outras garantias e a celebração de empréstimos; **Artigo 9º** Os Diretores dividirão

entre si as suas atribuições, cabendo, no entanto, privativamente ao Diretor Presidente: a) receber citação inicial; b) presidir as reuniões da Diretoria; c) traçar a orientação geral dos negócios sociais; d) transigir sobre quaisquer assuntos judiciais e extrajudiciais; e) constituir procuradores "ao judicial" ou "ad negotia", com poderes específicos. **§ único** - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de duração determinado. **Artigo 10º** - Compete ao Diretor Presidente: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) adquirir, alienar, hipotecar ou de qualquer forma onerar os bens sociais. **Artigo 11º** - Em todos os demais atos necessários ao regular funcionamento da empresa a sociedade considerar-se-á obrigada: a) pela assinatura isolada do Diretor Presidente; b) pelas assinaturas conjuntas de um Diretor e um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que houverem sido conferidos; c) pelas assinaturas conjuntas de dois procuradores, de acordo com a extensão dos poderes que houverem sido conferidos. **Artigo 12º** - A sociedade considerar-se-á obrigada, ainda, pela assinatura singular de qualquer Diretor, ou de um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que houverem sido conferidos, nos seguintes casos: a) de representação perante qualquer repartição pública, autarquias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A; b) de representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Artigo 13º** - A sociedade terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes. Uma vez Instalado, o Conselho Fiscal terá atribuições que a lei lhe confere e a Assembleia Geral que determinar a sua instalação elegerá seus membros e fixará sua remuneração. **Capítulo VI - Do balanço, lucro e sua aplicação - Artigo 14º** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, na forma da lei. **Artigo 15º** - Os lucros apurados em balanço a que se refere o artigo anterior terão o destino que for deliberado pela Assembleia Geral. **Artigo 16º** - a sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório, o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, apurado na forma da lei, facultando-se à Diretoria levantar balanços e distribuir dividendos mesmo em períodos intermediários, observadas as prescrições legais. **Capítulo VII - Da dissolução da sociedade - Artigo 17º** - Para todos os casos de dissolução da sociedade é competente a Assembleia Geral, que decidirá sobre as condições de liquidação. **Capítulo VIII - Das disposições gerais - Artigo 18º** - Os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15/12/76. A seguir, a Presidente colocou franca a palavra e, como dela ninguém quisesse fazer uso, deu por encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada vai por todos assinada. São Paulo, 16 de maio de 2.025. aa. Ivanlito Cardoso Almelda, Andreia Carneiro de Lima, Silvio Ferreira Monteiro – Presidente; Ivanlito Cardoso Almeida – Secretário e os acionistas presentes.

A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.


Silvio Ferreira Monteiro
Presidente


Ivanlito Cardoso Almeida
Secretário

Galber Henrique Pereira Rodrigues
Advogado – 213.199 (OAB/SP)

JUCESP
13 05 25

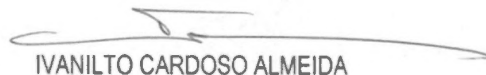
São Paulo, 16 de maio de 2.025.

A
B. M. 2 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 60.783.332/0001-11

Rua Capitão Antonio Rosa, 376 – 11 andar, sala 02
Bairro Pinheiros
São Paulo – Capital
CEP 01443-900

Ref.: Carta de Renúncia

Pela presente carta, eu, IVANILTO CARDOSO ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 25.620.190-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.061.208-70, domiciliada na Rua Capitão Antonio Rosa, 376 – 11 andar, bairro Pinheiros, CEP 01443-900, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, renuncio, de forma irrevogável e irretroatável ao cargo de Diretor Presidente que exerço na sociedade B. M. 2 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede social localizada na Rua Capitão Antonio Rosa, 376, 11º andar, sala 02, bairro Pinheiros, CEP 01443-900, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.783.332/0001-11.


IVANILTO CARDOSO ALMEIDA

De acordo nesta data: 16 de maio de 2.025.


B. M. 2 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Silvio Ferrelra Monteiro

JUCESP
13 06 25

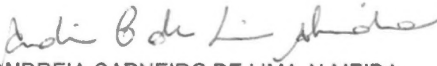
São Paulo, 16 de maio de 2.025.

A
B. M. 2 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 60.783.332/0001-11

Rua Capitão Antonio Rosa, 376 – 11 andar, sala 02
Bairro Pinheiros
São Paulo – Capital
CEP 01443-900

Ref.: Carta de Renúncia

Pela presente carta, eu, ANDREIA CARNEIRO DE LIMA ALMEIDA, brasileira, casada, portadoras da Cédula de Identidade RG n.º e 25.916.372-7-SSP/SP e inscritas no CPF sob os n.º 285.082.928-56, domiciliada na Rua Capitão Antonio Rosa, 376 – 11 andar, bairro Pinheiros, CEP 01443-900, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, renuncio, de forma irrevogável e irretroatável ao cargo de Diretora que exerço na sociedade B. M. 2 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social localizada na Rua Capitão Antonio Rosa, 376, 11º andar, sala 02, bairro Pinheiros, CEP 01443-900, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.783.332/0001-11.


ANDREIA CARNEIRO DE LIMA ALMEIDA

De acordo nesta data: 16 de maio de 2.025.


B. M. 2 – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Silvio Ferreira Montelero

7